
CIVR – CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

OPERADOR: SS BIOENERGIAS, S.A.

PEÇAS ESCRITAS

Identificação das etapas do processo geradoras de resíduos, com a identificação dos resíduos perigosos/não perigosos gerados

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO GERADORAS DE RESÍDUOS, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS/NÃO PERIGOSOS GERADOS

Nas instalações do Centro Integrado de Valorização de Resíduos prevê-se a produção de resíduos perigosos e resíduos não perigosos, decorrentes da laboração da instalação, incluindo resíduos das áreas administrativas equiparados a resíduos urbanos, que serão tratados no interior das instalações ou encaminhados para operadores devidamente legalizados para o efeito, privilegiando as opções de reciclagem e valorização. Para tal todos os funcionários serão sensibilizados para a separação dos resíduos na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos ou fileiras.

Nesta fase não se prevê a existência de oficina pelo que a manutenção de máquinas e equipamento será realizada por empresas no exterior, ficando ao encargo destas empresas a gestão de resíduos, nomeadamente, óleos, pneus, lubrificantes, peças de desgaste, etc....

Na tabela seguinte identificam-se os resíduos gerados segundo a Lista europeia de Resíduos (LER), que deverá ser atualizada no decorrer da laboração.

Tabela 1 – Identificação dos resíduos gerados

Código LER	Designação	Perigosidade	Etapa do processo geradora do resíduo
13 05 07*	Água com óleos provenientes dos separadores de hidrocarbonetos	Perigoso	Separadores de hidrocarbonetos associados às plataformas de lavagens
19 08 02	Resíduos do desarenamento	Não perigoso	Plataformas de lavagens
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	Não perigoso	Fossa séptica e tanques de decantação
19 08 14	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11	Não perigoso	Lamas da lagoa de arejamento
19 08 01	Resíduos sólidos de gradagens	Não perigoso	Obra de entrada antes da fossa de tratamento de águas residuais
20 01 01	Papel e cartão	Não perigoso	Área administrativa
20 01 02	Vidro	Não perigoso	Área administrativa
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	Perigoso	Área administrativa e áreas de trabalho
20 01 33*	Pilhas e acumuladores	Perigosos	Área administrativa e áreas de trabalho
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas (mistura de embalagens)	Não perigoso	Área administrativa
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	Não perigoso	Área administrativa

A presente descrição não inviabiliza novas proveniências de resíduos ou operações de gestão de resíduos não referidos, sendo que aquando a existência de resíduos não contemplados serão tidas as considerações necessárias de boas práticas ambientais para o caso. Sempre que possível os resíduos produzidos serão incorporados no processo de compostagem dando cumprimento ao Anexo IV do Decreto-lei nº103/2015 (resíduos que podem ser utilizados para a produção de material fertilizante) ou encaminhados para valorização.